



EXTRATO DE PORTARIAS N.º006/2020

N.º	DATA	NOMES	ASSUNTO
151/2020	04/05/2020	Servidora Pública Municipal ELOEZIA VITKOVSKI TESSEROLI	Conceder Licença sem Remuneração a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, de 02 (dois) anos, de 04/05/2020 a 03/05/2022 , conforme dispõe o art. 107 da Lei Municipal n.º 1450/2009.
152/2020	04/05/2020	Servidor Público Municipal REGES MONTEIRO DOS SANTOS	Restabelecer a função de confiança do Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a responder pelo Departamento de Compras e Licitações. Parágrafo único. Conceder Gratificação de Função FG 06, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal n.º 1450/2009 e art. 20, I da Lei Municipal n.º 1451/2009 em conformidade com o anexo XII.
153/2020	06/05/2020	Servidoras Públicas Municipais (Período Aquisitivo) 37691 SINEIA CORDEIRO DO NASCIMENTO 12/04/2018 a 11/04/2019 37181 ALAISA PATRICIA MARTINS 12/04/2018 a 11/04/2019	Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 15/06/2020 a 29/06/2020 . Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 15/06/2020 a 14/07/2020 .
154/2020	06/05/2020	Servidores Públicos Municipais 29341 ANDREIA RAMOS DANIEL C02-C03 25271 ANDRIELI KRAMER CALDAS C01-C02 29171 JOCÉLIA APª DA COSTA C02-C03 29181 JOCÉLIA S. DOS S. BARBOSA C02-C03 29331 JOSIANE DOS SANTOS C02-C03 29131 JUREMA DA SILVA B02-B03 29191 LUCIANE DE FÁTIMA SANTOS C02-C03 29121 RONALDO A. MEDEIROS C02-C03	Conceder aos Servidores Públicos Municipais, retroativo a Março, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009.
155/2020	06/05/2020	Servidores Públicos Municipais 25541 DICLEA FONSECA CALDAS C03-C04 2548-1 JOSÉ ANTONIO CAVALHEIRO C03-C04 2549-1 PEDRO LUCAS DOS SANTOS C03-C04	Conceder aos Servidores Públicos Municipais, retroativo a Abril, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009.
156/2020	12/05/2020		Conceder ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28



		Servidor Público Municipal ELIAS PRESTES	Administrativo, <i>afastamento</i> dos conselhos e comissões, conforme abaixo relacionados, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, de acordo com a Lei Complementar n.º64, de 18 de maio de 1990: - A partir de 03 de Março de 2020, afastamento da função de Membro Suplente representando a Secretaria Municipal de Administração no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2019/2021; (DECRETO N.º041/2019 DE 01/03/2019) - A partir de 13 de Maio de 2020, afastamento da função de Membro representando o Executivo Municipal na Comissão da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório; (DECRETO N.º261/2017, DE 26/10/2017) (Portaria anteriormente publicada no dia 13 de maio de 2020, edição 3392, página 07, Jornal Correio do Povo)
157/2020	12/05/2020	Servidor Público Municipal (Período Aquisitivo) 25431 ISAIAS DA SILVA MACHADO 24/03/2019 a 23/03/2020	Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 13/05/2020 a 27/05/2020 .
158/2020	13/05/2020	Servidor Público Municipal ROBERTO CARLOS ROSA SVIERCOSWSKI	Conceder licença tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves , de 03 (três) meses, de 09 de Março de 2020 a 09 de Junho de 2020 , conforme dispõe o Art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009. Parágrafo único. Fica cancelado o adicional de insalubridade do referido servidor, em virtude do mesmo estar em licença tratamento de saúde.
159/2020	13/05/2020	Servidora Pública Municipal IVONE MARIA HOSSADZUK DE CAMARGO	Conceder licença por motivo de acompanhamento de familiar a Servidora Pública Municipal, Matrícula 2077-1 , ocupante do cargo de Professora , de 30 (trinta) dias, de 24 de Março de 2020 a 22 de Abril de 2020 , conforme dispõe o Art. 120 e seguintes da Lei Municipal n.º 1718/2012.
160/2020	13/05/2020	Servidor Público Municipal ISAURI SILVEIRA DE CAMARGO	Conceder licença tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Pedreiro , de 60 (sessenta) dias, de 24 de Março de 2020 a 22 de Maio de 2020 , conforme dispõe o Art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009.
161/2020	15/05/2020	Servidores Públicos Municipais (Período Aquisitivo) 41151 PAULO VITOR ANDREOLA 16/02/2019 a 15/02/2020 10941 PAULO ROSA DE OLIVEIRA 02/10/2018 a 01/10/2019	Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 18/05/2020 a 01/06/2020 . Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/06/2020 a 30/06/2020 .
162/2020	15/05/2020	Servidor Público Municipal 25111 DHIONATTA DE ANDRADE OLIVEIRA	Conceder, retroativo a fevereiro de 2016, ao Servidor Público Municipal, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em



		C01-C02 25111 DHIONATTA DE ANDRADE OLIVEIRA C02-C03	conformidade com os art. 86 e 137 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009. Conceder, retroativo a fevereiro de 2020, ao Servidor Público Municipal, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com os art. 86 e 137 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009.
163/2020	20/05/2020	Servidor Público Municipal ALEXANDRO IENSEN	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Mecânica, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o servidor estar usufruindo de licença prêmio por assiduidade de 03 (três) meses.
164/2020	20/05/2020	Servidora Pública Municipal RUBIA CALDAS UMBURANAS	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), do salário mínimo nacional, a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido a servidora estar usufruindo de licença prêmio por assiduidade de 03 (três) meses.
165/2020	20/05/2020	Servidora Pública Municipal MARINILCE CALDAS FERREIRA	Conceder à Servidora Pública Municipal, mat. 43601 , admitida em 27/09/2019 , ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - PSS , Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de 16/05/2020 a 12/09/2020, conforme art. 392 da Lei Federal n.º 5.452 de 01/05/1943 CLT.
166/2020	20/05/2020	Servidores Públicos Municipais 25061 JORGE EDILSON DE GÓES C03-C04 25071 SONEA MARA FRANÇA C03-C04	Conceder, retroativo a Fevereiro de 2020, aos Servidores Públicos Municipais, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009.
167/2020	20/05/2020	Servidor Público Municipal 26231 RONALDO DA SILVA	Retifica parcialmente a Portaria n.º 182/2019, referente à concessão do adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), passando a vigorar a redação com a seguinte concessão: Portaria n.º 182/2019, de 28/03/2019 Onde se lê: 26231 Ronaldo da Silva Taborda C02-C03 Leia-se: 26231 Ronaldo da Silva Taborda C01-C02 Conceder ao Servidor Público Municipal, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28



		TABORDA C02-C03	cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009.
168/2020	20/05/2020	Servidora Pública Municipal DERLI GONÇALVES DE ANDRADE OLIVEIRA	Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, de 08 (oito) dias consecutivos, de 16/05/2020 a 23/05/2020 , conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.º 1450/2009.
169/2020	20/05/2020	Servidora Pública Municipal MARIANA ALVES BATISTA	Cancelar a Portaria n.º 053/2020 de 10/02/2020, que autorizava a servidora pública municipal, a conduzir os Veículos Oficiais da Frota Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.
170/2020	20/05/2020	Servidor Público Municipal J.A.F	Fundamentado nas apurações da Comissão Sindicante instaurada por meio da Portaria n.º 414/2019 e de acordo com o art. 161 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, aplicar ao servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, a penalidade disciplinar de Advertência , considerando sua conduta inadequada e incompatível com a sua função. Bem como afastar o mesmo das suas atividades de motorista em rodovias, limitando-se somente as demandas na área urbana do Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Ficando também responsável por arcar com 50% do valor do custo do veículo colidido, sendo este de propriedade do Município. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 02 de Setembro de 2019.
171/2020	20/05/2020	Servidor Público Municipal J.A.F	Fundamentado nas apurações da Comissão Sindicante instaurada por meio da Portaria n.º 062/2019 e de acordo com o art. 162 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, aplicar ao servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, a penalidade disciplinar de Suspensão , pelo prazo de 30 (trinta) dias , considerando a reincidência de sua conduta inadequada e incompatível com a sua função. Ficando também responsável por arcar com 50% do valor do custo do veículo colidido, sendo este de propriedade do Município. Parágrafo único. Durante o período de suspensão de suas atividades, sendo este de 21 de maio de 2020 a 19 de junho de 2020 , ficará também suspenso o pagamento de sua remuneração.
172/2020	21/05/2020	Servidores Públicos Municipais 40471 ALAÍDE DE S. DIAS RESSAI 21971 ANTONIO CALDAS 23611 DÉBORA K. PEREIRA PIASECKI 27461 GELIANE APª PIASECKI 41351 JANETE F. DE OLIVEIRA 24041 JOCIANE APª CADORIN	Conceder a partir do dia 17 de março de 2020 , adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, conforme dispõe o Decreto n.º 087/2020, de 03/04/2020, em razão das

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28



		<p>41371 JULIANNE AP^a DE LIMA 22881 KARINA M^a N. CIBOTTO 27121 LUCIANE APARECIDA DE LIMA 09331 MARLENE OVINSKI 37601 PATRICIA IENSEN 23361 TATIANE DE LIMA CHAGAS 41281 TEREZINHA DE OLAIR SANTOS 43641 VANESSA NERONE 13181 VILSON ANTONIO PRUDENTE</p> <p>44591 LUIZ CARLOS FAVARÃO FILHO a partir do dia 14/05/2020; 19321 LUCIANA YUMI INOUE a partir de 01/05/2020; 10841 PALMIRA APARECIDA DA SILVA PAINTNER a partir de 06/05/2020</p>	<p>alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19.</p> <p>Conceder conforme as respectivas datas, adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, conforme dispõe o Decreto n.º 087/2020, de 03/04/2020, em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19.</p>
173/2020	21/05/2020	<p>Servidores Públicos Municipais 32681 ADRIELI VALIATI DIAS 41261 ALINE DA SILVA ARAÚJO BOEIRA 33191 ALINE ULTS DOMINGUES CALDAS ROCHA 33141 ANDREA TARAPATA PADILHA 32421 ANDREIA CORREIA 32651 ANDREIA MARIA DE LIMA 34471 ANTONIO JOILSON DE SOUSA FERREIRA 32591 BERENICE FERREIRA 32851 CARINE PAINTNER 32601 CLEIDIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA 32801 CLEIDIMARA RAMOS CALDAS FERREIRA 34481 CLEMILDA DA LUZ LIMA 33131 DAIANE CRISTINA DOS ANJOS 32961 DÉBORA CRISTIANE DE GÓIS 32871 EDILAINE VEIGA ORTIZ 32791 EDINA APARECIDA BILIZARIO 32281 EMYLAINE SANCHES DE ORTIZ 32901 EVA CLEMAIR MACHADO 32951 FABIANE GONÇALVES DE FRANÇA 32641 GÉSSICA RIBEIRO FERREIRA 32981 JÉSSICA WELLEN MARTINS 37111 JOCELENE DE FÁTIMA CORDEIRO 34821 JONAIARA CAVALHEIRO CALDAS 32611 JOSIANE FONSECA DE LIMA 32691 JOSUEL MENDES CAMARGO 32441 JOVANA BAGGIO 32451 KARINA MARTINS CALDAS 32581 LAIS FERREIRA GAIDA 32511 LEONI BORGES DOMINGUES 33221 LIDIANE DE JESUS FRANÇA</p>	<p>Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos de Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conforme dispõe o Decreto n.º 117/2020, de 08/05/2020, em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19.</p>

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28



		<p>32541 LINEI DA LUZ LIMA 33061 LUCINERI MACEDO 38081 MARIA ELENIR DA ROCHA 32941 MARINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA 32971 MICHELLE SEIFERT 34501 MIRIANE APARECIDA RIBEIRO NOGUEIRA 32711 NADIA APARECIDA DOS SANTOS 34731 NUBIA APARECIDA DOS SANTOS 33171 PAULO RICARDO DE FREITAS MACEDO 32921 PRISCILA FERNANDES 32521 ROBERSON CORREA LICHEVESKI 33261 ROSENI FERREIRA GOMES 34491 ROSICLEIA APARECIDA CAMARGO 32481 SANDRA MARA DE LIMA 41571 SEBASTIANA NUNES 32841 SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA 32831 SIRLENE MONTEIRO DOS SANTOS 33271 SOILIANE AP. MAZOROVICZ MENDES 32461 SOLANGE DE PAULA 38101 SUZAMARA LIMA DE OLIVEIRA 33161 TATIANE MAXIMOWSKI RAMOS 32551 TRINDADE ESTEGUE DO NASCIMENTO 41251 VALDEVINA FERREIRA MACHADO 33051 ZÉLIA DE SIQUEIRA 37101 ZENI DE FÁTIMA TAVARES FARIAS ALESSIO 32621 ZENILDA APARECIDA SILVA</p>	
174/2020	21/05/2020	<p>Servidores Públicos Municipais 37631 ADRIANA S. DE OLIVEIRA A-01 C-01 37351 AMANDA CHRISTINA MILLOS A-01 B-01 37661 CELIZIANE DOS SANTOS MARTINS A-01 C-01 37821 JULIANA APARECIDA MACEDO A-01 C-01 37611 LEANDRO JOSÉ VERBANECK A-01 C-01 37671 RAQUEL CRISTIANE DE LIMA A-01 C-01</p> <hr/> <p>37301 EDER CHIERPINSKI</p>	<p>Conceder Promoção, considerando a conclusão do <i>Ensino Médio</i>, aos Servidores Públicos Municipais, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.</p> <p>Conceder Promoção, considerando a conclusão</p>



		<p>A-01 D-01 26271 ELDO MÁRIO PEREIRA C-03 D-03 37491 FELIPE MUHLSTEDT SANTOS A-01 D-01 37511 PAULO DE OLIVEIRA SANTOS A-01 D-01 29121 RONALDO A. MEDEIROS C-03 D-03</p> <hr/> <p>37401 ALINE VIEIRA NUNES DE ASSIS A-01 B01</p> <hr/> <p>37391 MARISANGELA MACHADO GONÇALVES A-01 B-01</p> <hr/> <p>37691 SINEIA CORDEIRO DO NASCIMENTO A-01- B-01</p> <hr/> <p>38001 CASSIELI BEATRICE TOSSIN A-01 B-01</p> <hr/> <p>37811 CELENITA FERREIRA MARCONDES A-01 B-01</p> <hr/>	<p>do <i>Curso de Graduação em Tecnólogo em Gestão Ambiental</i> – Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão – CENSUPEG, aos Servidores Públicos Municipais, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.</p> <p>Conceder Promoção, considerando a conclusão do <i>Curso de Graduação em Pedagogia</i> – Universidade Pitágoras – UNOPAR, a Servidora Pública Municipal, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.</p> <p>Conceder Promoção, considerando a conclusão do <i>Curso de Graduação em Geografia</i> – Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR, a Servidora Pública Municipal, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.</p> <p>Conceder Promoção, considerando a conclusão do <i>Curso de Graduação em Enfermagem</i> – Faculdade Guairacá, a Servidora Pública Municipal, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.</p> <p>Conceder Promoção, considerando a conclusão do <i>Curso de Pós-Graduação em Residência em Enfermagem em Gerência de Serviços de Enfermagem</i> – Universidade Estadual de Londrina, a Servidora Pública Municipal, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.</p> <p>Conceder Promoção, considerando a conclusão do <i>Curso de Pós-Graduação em Diversidade Escolar – Comunidades Quilombolas, Indígenas e Educação do Campo</i> – Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco, a Servidora Pública Municipal, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.</p> <p>Conceder Promoção, considerando a conclusão do <i>Curso de Pós-Graduação em Nutrição Clínica</i></p>
--	--	--	---

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28



		<p>37421 SIMONE MARQUES TEIXEIRA A-01 B-01</p> <hr/> <p>37761 SALLES HENRIQUE DA SILVA A-01 B-01</p> <hr/> <p>37291 WILLERSON RAPHAEL GIACOMITTI GAVINO A-01 B-01</p>	<p>- <i>Centro Universitário Campo Real</i>, a Servidora Pública Municipal, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.</p> <p>Conceder Promoção, considerando a conclusão do <i>Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento de Aplicações Web - Faculdade Guairacá</i>, ao Servidor Público Municipal, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.</p> <p>Conceder Promoção, considerando a conclusão do <i>Curso de Mestrado em Engenharia Sanitária e Ambiental - Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO</i>, ao Servidor Público Municipal, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.</p>
175/2020	21/05/2020	<p>Servidores Públicos Municipais</p> <p>00341 ALAIN CESAR ABREU 37181 ALAISA PATRICIA MARTINS 00751 ANA JARA SILVA 28241 ARIOTO JOSÉ NUNES MACHADO 01581 ARNALDO ARAMIS VAZ FERNANDES 01851 BERNADETE CALDAS 43561 CARMEM JOICER SCHWAB 40531 CRISLA MACHADO 02601 DALMO BISCHOF DE MORAES 26261 DEBERSON RENI SANCHES 30471 ELIGIANE AP. DE OLIVEIRA GOMES 41341 ELISANGELA LIMA SANTOS 03711 ENEORALDO CALDAS DE CAMARGO 30391 ERALDO JOSÉ DE CAMARGO 03901 ERONILDA FERREIRA DA SILVA 04301 FRANCISCA DE JESUS MENDES 05391 JERSON AFONSO DE LIMA 43101 JOANA LUBE DE PAULA 20001 JOELMA APARECIDA ALVES 26111 JORGE MONTEIRO DOS SANTOS 06941 LAURO CASS 19931 LEOMAR ESTOQUIGUER GALESKI 08611 MARIA JOSÉ DE MORAES 08981 MARIA SALETE LAZAREK 09621 NALDINA DE FÁTIMA MACHADO 09701 NELCI RODRIGUES 10681 ORLANDIR GOMES DA CRUZ</p>	<p>Cancelar a partir do dia 01 de maio de 2020, adicional de insalubridade dos Servidores Públicos Municipais, considerando que os mesmos estão afastados de suas atividades, em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19.</p>

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28



		10811 OTÍLIA DA SILVEIRA GOMES 27361 PEDRO EROS GOES 21691 ROSANA ROSA MACIEL 25071 SONEA MARA FRANÇA 12831 THELMA CAMARGO DELLÊ LEOMAR ALADIR SCHWANKE	Cancelar a partir do dia 01 de maio de 2020, adicional de periculosidade do Servidor Público Municipal, considerando que o mesmo está afastado de suas atividades, em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19.
176/2020	22/05/2020	Servidora Pública Municipal DIRCE JOCOSKI BRICENO	Conceder a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais , retorno às atividades a partir de 22/05/2020 , considerando que a mesma encontrava-se em licença sem remuneração desde 27/06/2018 , conforme Portaria n.º 140/2018, de 11/05/2018.
177/2020	22/05/2020	Servidora Pública Municipal 28371 JANE AP ^a DE LIMA BASTOS C02-C03	Conceder a Servidora Pública Municipal, retroativo a Janeiro, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009.
178/2020	22/05/2020	Servidora Pública Municipal 33731 ALESSANDRA SANTOS VIEIRA C01-C02	Conceder a Servidora Pública Municipal, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009.
179/2020	22/05/2020	Servidora Pública Municipal VERA LUCIA MIETZ	Retifica parcialmente a Portaria n.º 065/2020, de 17/02/2020, referente à concessão de férias da servidora, passando a vigorar a redação com a seguinte concessão Onde se lê: "Art. 4.º Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 18/02/2020 a 08/03/2020:" Leia-se: "Art. 4.º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 18/02/2020 a 18/03/2020:"
180/2020	25/05/2020	Servidora Pública Municipal GISELE DE FÁTIMA CAMARGO	Conceder à Servidora Pública Municipal, mat. 44141 , admitida em 17/02/2020, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - PSS , Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de 20/05/2020 a 16/09/2020, conforme art. 392 da Lei Federal n.º 5.452 de 01/05/1943 CLT.



181/2020	25/05/2020	Servidor Público Municipal ELCIO RODRIGO DA SILVA	Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, de 05 (cinco) dias consecutivos, de 20/05/2020 a 24/05/2020 , conforme dispõe no art. 133, V, da Lei Municipal n.º 1.450/2009.
182/2020	25/05/2020	Servidores Públicos Municipais 37331 CÍNTIA TEOFILA CERENZ DE SIQUEIRA A-01 B-01 37641 EDIANE APARECIDA FRANÇA WEISSHEIMER A-01 C01 37911 JAQUELINE FERREIRA A-01 C-01 37441 JOÃO PEDRO CARVALHO BOEIRA A-01 C-01 38021 NOELI DE FÁTIMA CALDAS A-01 B-01 38051 SOLAINE FERREIRA MACHADO A-01 C-01 37621 TEREZINHA APARECIDA MACEDO DA SILVA A-01 C-01 ----- 37431 ADELAR FRANÇA COSTA A-01 B-01 ----- 37501 JOÃO PAULO NOGUEIRA DE LIMA A-01 D-01 11811 SARIÓN MACHADO RIBAS B-11 C-11 ----- 37581 JOCELENE DE OLIVEIRA SOUZA A-01 C-01 ----- 00341 ALAIN CESAR ABREU B-09 C-09 21411 ALESSANDRA RODRIGUES A-04 B-04 25271 ANDRIELI KRAMER CALDAS	<p>Conceder Promoção, considerando a conclusão do <i>Ensino Médio</i>, aos Servidores Públicos Municipais, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.</p> <p>Conceder Promoção, considerando a conclusão do <i>Curso de Matemática - Licenciatura - Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO</i>, ao Servidor Público Municipal, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.</p> <p>Conceder Promoção, considerando a conclusão do <i>Curso de Tecnólogo em Gestão Ambiental - Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão - CENSUPEG</i>, aos Servidores Públicos Municipais, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.</p> <p>Conceder Promoção, considerando a conclusão do <i>Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar - Faculdade de Educação São Luiz</i>, a Servidora Pública Municipal, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.</p>


Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28



		<p>C-02 D-02 22171 ANTONINA APARECIDA FERREIRA MACHADO DOS SANTOS C-04 D-04 19821 DOUGLAS AUGUSTO DENGGO C-04 D-04 28311 ELI ANDREI MILLOS C-03 D-03 19261 ENEALTINO PRESTES B-04 C-04 22851 GERSON JOSÉ RIBEIRO A-04 B-04 19491 JOÃO MARIA DA COSTA C-04 D-04 30361 MEYRIANE ROLÃO DE OLIVEIRA B-02 C-02 09601 NAIR DO BELÉM LIMA C-10 D-10 22361 ROMILDA DE FÁTIMA WESTEMBERG B-04 C-04 26231 RONALDO DA SILVA TABORDA C-03 D-03 12441 SIROLEI FERREIRA MACHADO B-13 C-13 25731 VALERIA APARECIDA GARCIA B-03 C-03</p> <p>-----</p> <p>24081 ALLAN ROBERTO MENDES C-04 D04</p>	<p>Conceder Promoção, considerando a conclusão do <i>Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública</i> - Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, aos Servidores Públicos Municipais, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.</p> <p>Conceder Promoção, considerando a conclusão do <i>Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Privada</i> - Centro Universitário Internacional - UNINTER, ao Servidor Público Municipal, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.</p>
183/2020	25/05/2020	<p>Servidora Pública Municipal EDIANE APARECIDA FRANÇA WEISSHEIMER</p>	<p>Conceder remanejamento de função a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, por 180 (cento e oitenta) dias, de 18 de Março de 2020 a 13 de Setembro de 2019, conforme dispõe o art. 25 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009.</p>

Pinhão, 29 de Maio de 2020.


Adilson José da Fonseca Santaren
Secretário Municipal de Administração